



nº 00917.36.01.792.2020, que tem como representante Jonas Vinicius Fiúza Pereira; **Ilê Axé Ode Oju Omim**, processo nº 00979.36.01.792.2020, que tem como representante Paula Rebeca Jorge e Silva e, finalmente, **Ile Ase Baba Alajale**, processo nº 00980.36.01.792.2020, que tem como representante Danilo Oliveira da Silva, foram conhecidas em seus argumentos, abriu-se prazo para que os denunciados oferecessem suas respostas e juntassem documentos e foram todas, sem exceção, **INDEFERIDAS em todos os seus aspectos, mantendo-se o resultado da avaliação que contempla os espaços culturais já referidos, e que os tornou aptos a receberem o subsídio previsto no inciso II do art. 2º da lei nº 14.017/2020 - lei Aldir Blanc.**

Cumpra salientar, por derradeiro, que o inteiro teor das denúncias, das respostas e documentos apresentados pelos denunciados e das razões da Comissão, constam integralmente acostados aos autos dos processos acima referidos, que se encontram sob guarda da Secretaria de Cultura do Município, estando à disposição para consulta de qualquer interessado, mediante requerimento formal.

**Ismael Bernardo dos Santos**  
Presidente da CAS

## HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, HOMOLOGA O CREDENCIAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO SUBSÍDIO EMERGENCIAL PARA ESPAÇOS CULTURAIS - INCISO II DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017/2020 - ALDIR BLANC. OBJETO: DISTRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS MENSIS PARA A MANUTENÇÃO ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO II DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020. PROCESSO PRINCIPAL Nº 00531.11.07.611.2020. VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS). DATA: 10/12/2020. MARCIA NORMANDO TUDE.

Camaçari, 10 de dezembro de 2020

Márcia Normando Tude  
Secretária de Cultura

**ERRATA - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2020**  
Prêmio de Linguagens Culturais Diversas  
Processo Nº 00526.36.07.611.2020

A SECRETARIA DE CULTURA DE CAMAÇARI em parceria com o Conselho Municipal de Cultura – CMCC, através da Comissão Especial de Análise da Secretaria de Cultura - CEASC, torna pública a **Errata sobre**

**Resultado da Avaliação e Seleção do Edital 002/2020** para premiação de propostas de atividades artísticas e culturais nas linguagens previstas na Lei do Fundo Municipal de Cultura (com exceção de Patrimônio Material e Imaterial).

No Resultado da Avaliação e Seleção do Edital 002/2020,

### ONDE SE LÊ:

CATEGORIA 1 - R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)				
Nº	Proponente	Título da Proposta	Pontuação	Situação
38	CESAR FAVRETTO KUSTER	CANTO SESSIONS	40	Classificado (a)
42	EDCARLOS PEREIRA DOS SANTOS	PALCO LIVRE CONVIVA	39	Classificado (a)
44	JÉSSICA CATARINE MENEZES SANTOS	MARTÍRIO	38	Classificado (a)

CATEGORIA 2 - R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)				
Nº	Proponente	Título da Proposta	Pontuação	Situação
38	LUIS CARLOS ROCHA BRANDÃO JUNIOR	A DANÇA, ENQUANTO MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA, TEM INÚMERAS POSSIBILIDADES DE CONCRETIZAR-SE COMO ESPAÇO EDUCACIONAL, PENSANDO NELA ENQUANTO INSTRUMENTO DE MEDIAÇÃO DO CONHECIMENTO, CONFIGURANDO-SE COMO ALIADA NO MOMENTO HISTÓRICO DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE E PENSANDO NESSE PERÍODO PANDEMICO EM QUE ESTAMOS.	43	Classificado (a)
51	OSVALDINA MARIA DOS SANTOS REIS	AFRICANIDADES NOS TRACADOS	39	Classificado (a)
52	JUCELIA CORREIA DOS SANTOS	CROCHÊ PRODIZINDO ARTES	39	Classificado (a)
53	EVERTON SILVA CARDOSO	BOTECO DO CARDOSO	30	Classificado (a)

### LEIA-SE:

CATEGORIA 1 - R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)				
Nº	Proponente	Título da Proposta	Pontuação	Situação
38	CESAR FAVRETTO KUSTER	CANTO SESSIONS	46	Classificado (a)
42	EDCARLOS PEREIRA DOS SANTOS	PALCO LIVRE CONVIVA	46	Classificado (a)
44	JÉSSICA CATARINE MENEZES SANTOS	MARTÍRIO	40	Classificado (a)

CATEGORIA 2 - R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)				
Nº	Proponente	Título da Proposta	Pontuação	Situação
38	LUIS CARLOS ROCHA BRANDÃO JUNIOR	A DANÇA, ENQUANTO MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA, TEM INÚMERAS POSSIBILIDADES DE CONCRETIZAR-SE COMO ESPAÇO EDUCACIONAL, PENSANDO NELA ENQUANTO INSTRUMENTO DE MEDIAÇÃO DO CONHECIMENTO, CONFIGURANDO-SE COMO ALIADA NO MOMENTO HISTÓRICO DE TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE E PENSANDO NESSE PERÍODO PANDEMICO EM QUE ESTAMOS.	42	Classificado (a)
51	OSVALDINA MARIA DOS SANTOS REIS	AFRICANIDADES NOS TRACADOS	40	Classificado (a)
52	JUCELIA CORREIA DOS SANTOS	CROCHÊ PRODIZINDO ARTES	40	Classificado (a)
53	EVERTON SILVA CARDOSO	BOTECO DO CARDOSO	32	Classificado (a)

Camaçari, 9 de dezembro de 2020

**Guida Schnitman Queiroz**  
Presidente da CEASC

## ERRATA - ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS NO CCMC - CADASTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI

Inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017/2020 - Aldir Blanc

Na ATA de Análise de Documentação e Homologação dos Cadastros no CCMC - Cadastro Cultural do Município de Camaçari